

**FATORES ASSOCIADOS AO FEMINICÍDIO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA****FACTORS ASSOCIATED WITH FEMINICIDE: A SYSTEMATIC REVIEW****FACTORES ASOCIADOS AL FEMINICIDIO: UNA REVISIÓN SISTEMÁTICA**

Mona Gizelle Dreger Nery¹, Beatriz Mota Gomes², Felipe Souza Dreger Nery³, Ionara Magalhães de Souza⁴, Niely Galeão da Rosa Moraes⁵, Maria Clara Carneiro Bastos⁶, Edna Maria de Araujo⁴

e768079

<https://doi.org/10.47820/recima21.v7i6.8079>**RESUMO**

O objetivo deste estudo é investigar os fatores associados ao feminicídio no Brasil e em outros países. Realizou-se uma revisão sistemática nas bases de dados da Biblioteca Virtual em Saúde, Scientific Electronic Library Online, Web of Science, PubMed/Medline e Scopus. A busca na literatura resultou em 2.495 estudos publicados, após as etapas de seleção 19 artigos científicos foram elegíveis para compor a revisão. Os principais fatores associados ao feminicídio foram raça/cor negra, juventude, baixa escolaridade, baixo nível socioeconômico e recorrência de agressão física; entre os meios letais, destacou-se a arma de fogo.

PALAVRAS-CHAVE: Feminicídio. Homicídio contra mulher. Fatores associados.

ABSTRACT

The aim of this study is to investigate factors associated with femicide in Brazil and other countries. A systematic review was conducted using databases from the Virtual Health Library, Scientific Electronic Library Online, Web of Science, PubMed/Medline, and Scopus. Literature search yielded 2,495 published studies, and after selection stages, 19 scientific articles were eligible for review. The main factors associated with femicide were Black race/skin color, young age, low educational attainment, low socioeconomic status, and recurrent physical aggression; firearms were the most frequently reported lethal means.

KEYWORDS: Femicide. Homicide against women. Associated factors.

RESUMEN

El objetivo de este estudio es investigar los factores asociados al feminicidio en Brasil y en otros países. Se realizó una revisión sistemática en las bases de datos Biblioteca Virtual en Salud, Scientific Electronic Library Online, Web of Science, PubMed/MEDLINE y Scopus. La búsqueda en la literatura resultó en 2.495 estudios publicados; después de las etapas de selección, 19 artículos científicos fueron elegibles para componer la revisión. Los principales factores asociados al feminicidio fueron la raza/color de piel negra, la juventud, el bajo nivel educativo, el bajo nivel socioeconómico y la recurrencia de agresiones físicas; entre los medios letales, se destacó el arma de fuego.

PALABRAS CLAVE: Feminicidio. Homicidio contra la mujer. Factores asociados.

¹ Universidade Federal da Bahia, doutora.

² Universidade Federal da Bahia, graduada.

³ Universidade Estadual de Feira de Santana, doutor.

⁴ Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, doutora.

⁵ Universidade Federal do Rio Grande, mestre.

⁶ Universidade Estadual de Feira de Santana, graduada.



1. INTRODUÇÃO

O termo femicídio foi utilizado inicialmente por John Corry, em 1801, para designar o assassinato de mulheres (Corry, 1801). Em 1976, Diana Russell reestruturou o conceito durante o Tribunal Internacional sobre Crimes Contra as Mulheres, em Bruxelas, definindo-o como uma forma de genocídio sexual (Zara; Gino, 2018). Atualmente, o termo feminicídio é compreendido como o assassinato de mulheres motivado por desigualdades de gênero, associado a relações de poder, misoginia, dominação e sentimento de posse. A terminologia apresenta a complexidade do fenômeno e sua implicação social (Brasil, 2018; Meneghel; Portella, 2017; Pasinato, 2011; Radford; Russell, 1992).

Os fatores associados ao feminicídio apresentam variações entre diferentes contextos socioculturais. Nos Estados Unidos, estudo realizado em 17 estados entre 2005 e 2013 identificou que as vítimas tinham em média 40 anos, eram majoritariamente brancas (63,2%) e foram assassinadas, principalmente, pelo parceiro íntimo atual (84,3%) (Reckdenwald; Szalewski; Yohros, 2019). Na África do Sul, em 2009, foram registrados 1.024 casos de feminicídio, com média de idade das vítimas de 31 anos (Abrahams et al., 2013). Na Itália, estudo conduzido entre 2010 e 2019 identificou 1.207 vítimas, com média de idade de 50,4 anos (variando entre 15 e 93 anos) (Sorrentino et al., 2020). Entre essas vítimas, 69,1% eram mães, 57,1% das adolescentes e jovens estavam desempregadas e 42,7% das mulheres adultas exerciam ocupações de baixa qualificação; em 60,3% dos casos, o autor do crime era parceiro íntimo ou ex-parceiro da vítima (Sorrentino et al., 2020).

No Brasil, marcadores sociais como raça e desigualdade demonstram associação importante com a mortalidade feminina. Em 2009, a taxa de mortalidade entre mulheres negras foi 48,5% superior à observada entre mulheres não negras (Cerqueira et al., 2021). Em 2017, a taxa de homicídios foi de 5,3 mortes por 100 mil mulheres negras, em comparação a 3,1 entre mulheres não negras (IPEA, 2018). Em 2019, a mortalidade de mulheres negras foi 65,8% maior que a de mulheres não negras (Cerqueira et al., 2021). Dados mais atuais apontam que mulheres negras apresentaram risco 1,7 vezes maior de serem assassinadas em relação às não negras (Cerqueira; Bueno, 2024). Essas desigualdades podem ser analisadas a partir de referenciais como interseccionalidade e necropolítica, que permitem compreender a articulação entre gênero, raça e vulnerabilidade social na produção da violência letal contra mulheres (Crenshaw, 2002; Mbembe, 2018).

Apesar dessas estatísticas se basearem em declarações de óbito cuja tipificação do crime não é inferida, entende-se que boa parte dessas mortes tem forte contexto de gênero e, portanto,



de feminicídio. Tais referenciais contribuem para a interpretação dos fatores associados identificados nos estudos incluídos nesta revisão.

No Brasil, estima-se que uma mulher seja vítima de feminicídio a cada uma hora e meia, sendo a região Nordeste a que apresenta maiores taxas de mortalidade feminina por agressões (Garcia *et al.*, 2015). Além disso, pelo menos 48.289 mulheres foram assassinadas no país entre 2012 e 2022, sendo 3.806 casos registrados apenas em 2022, o que corresponde a uma taxa de 3,5 mortes para cada 100 mil mulheres (Cerqueira; Bueno, 2024). Apesar da magnitude do problema e da ampla discussão internacional sobre violência de gênero, a violência letal contra mulheres negras ainda apresenta menor visibilidade social e institucional (Carrijo; Martins, 2020).

Os elevados índices de feminicídio refletem desigualdades históricas de gênero socialmente construídas e legitimadas ao longo do tempo (Corradi *et al.*, 2016; Saffioti, 2015). Estudos de gênero apontam que modelos sociais baseados na divisão sexual dos papéis contribuíram para a naturalização de relações desiguais entre homens e mulheres (Kehl, 2007).

Nesse contexto, a tipificação penal do feminicídio representou importante avanço no reconhecimento da violência sistemática contra mulheres, especialmente em relações conjugais frequentemente interpretadas como “crimes passionais” (Prado *et al.*, 2017). No Brasil, a criminalização ocorreu em 2015, por meio da Lei n. 13.104/2015, que alterou o artigo 121 do Código Penal para incluir o feminicídio como qualificadora do homicídio praticado em razão da condição do sexo feminino (Brasil, 2015). O feminicídio constitui, frequentemente, o desfecho extremo de um ciclo contínuo de violências e abusos prévios (Pinto *et al.*, 2021).

Considerando o caráter multicausal do fenômeno, torna-se necessária a investigação dos fatores associados ao feminicídio, a fim de subsidiar estratégias de prevenção e formulação de políticas públicas. Assim, o presente estudo objetiva revisar sistematicamente os fatores associados ao feminicídio no Brasil e no mundo.

2. METODOLOGIA

Registro e protocolo

Trata-se de uma revisão sistemática (RS) que foi construída com base na metodologia *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses* (PRISMA) disponível em seu site oficial (<http://www.prisma-statement.org/>). O protocolo para a realização desta RS foi registrado na base de registro internacional de protocolos de revisões sistemáticas PROSPERO (https://www.crd.york.ac.uk/prospero/display_record.php?ID=CRD42021212100) em outubro de



2021. Tendo como pergunta base “quais são os fatores associados ao feminicídio no Brasil e no mundo?”.

Critérios de elegibilidade

Foi adaptada a estratégia *Population, Intervention, Comparison, Outcome* (PICO) para estudos observacionais, considerando o acrônimo PECO ao substituir “*Intervention*” por “*Exposure*”. Assim, considerou-se: *Population*/População: mulheres com idade de 10 anos ou mais; *Exposure*/Exposição: potenciais fatores de risco/associados (p. ex.: idade, escolaridade, raça/cor, estado civil, renda etc.) como exposições de interesse; *Comparison*/Comparação: categorias de raça/cor; e *Outcome*/Desfecho: feminicídio.

Salienta-se que esse tipo de estratégia é um modelo comumente utilizado na Prática Baseada em Evidências (PBE) e é altamente recomendada para a construção de revisões sistemáticas (Santos; Pimenta; Nobre, 2007). Utilizou-se o marco inicial de 10 anos porque a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que o início da adolescência ocorre a partir dos 10 anos de idade (WHO, 1986).

Os critérios de inclusão dos estudos foram: a) artigos originais completos, observacionais e publicados em periódicos indexados; b) artigos com delineamento epidemiológico; c) estudos envolvendo mulheres com idade de 10 anos ou mais, vítimas de feminicídio. E como critérios de exclusão: a) artigos sobre homicídio de mulheres que não trazem nenhuma característica de feminicídio; b) que não apresentaram nenhum fator associado/risco; c) aqueles que os autores não responderam ao contato, quando necessário; d) duplicidade de artigo nas bibliotecas/bases; e) artigos publicados antes de 2010; e f) com pontuação inferior a 70% no instrumento que avalia a qualidade dos artigos.

Mantivemos os termos homicídio de mulheres, incluindo àqueles causados por parceiro íntimo (HPI) e feminicídios por parceiro íntimo (FPI) reportados pelos estudos para garantir a integridade das informações trazidas pelos autores. Entretanto, apesar da maioria desses estudos utilizarem bases de dados nacionais sobre homicídio de mulheres, mesmo existindo diferenças conceituais entre os termos (homicídio e feminicídio), é importante considerar que os indicadores de homicídios femininos são *proxys* dos indicadores de feminicídios que ocorrem em determinada população (Martins-Filho *et al.*, 2018).

Fontes de informação

As buscas nas bases de dados eletrônicas foram realizadas até o dia 14 de agosto de 2023. As bases escolhidas foram: 1) Biblioteca Virtual em Saúde (BVS); 2) Scientific Electronic



Library Online (SciELO); 3) Web of Science; 4) PubMed/Medline; 5) Scopus. A literatura cinzenta foi identificada nos sites de pesquisas mais relevantes, incluindo relatórios de agências reguladoras de uma maneira não sistemática (quando apropriado). As referências dos artigos incluídos também foram pesquisadas.

Estratégia de obtenção dos estudos

A busca de artigos elegíveis nas bibliotecas/bases de dados foi realizada por meio da ferramenta de pesquisa avançada disponível em cada uma delas, utilizando equações, através da construção de blocos de descritores intermediados por operadores lógicos booleanos adequados (AND e OR). Os descritores para elaboração da chave de busca foram selecionados no Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) e no *Medical Subject Headings* (MeSH), inseridos em português e inglês, respectivamente.

Seleção dos estudos

As *strings* foram incluídas nas plataformas de busca para levantamento dos artigos, por dois revisores de forma independente e os duplicados foram retirados. Os resultados foram pareados para identificar possíveis erros na extração dos artigos.

Os dois revisores avaliaram de forma independente os títulos e resumos dos artigos em relação aos critérios de inclusão. Os resumos foram codificados como 'aceitar' (elegível ou potencialmente elegível ou pouco claro) ou 'recusar'.

Os artigos incluídos foram lidos na íntegra e avaliados novamente por dois revisores independentes. De acordo com os critérios de elegibilidade, os estudos foram identificados para inclusão ou exclusão. Para os excluídos, foram registrados os motivos para sua inelegibilidade.

Em todas as etapas de seleção dos estudos, os casos de divergências que não foram resolvidos por discussão, um terceiro revisor foi consultado. Para a criação de bibliotecas específicas (identificação, exclusão dos estudos, divisão e organização dos resultados de cada biblioteca/base de dados) utilizou-se a ferramenta de sistematização de referências Zotero, versão 5.0.

Variáveis, extração e gerenciamento de dados

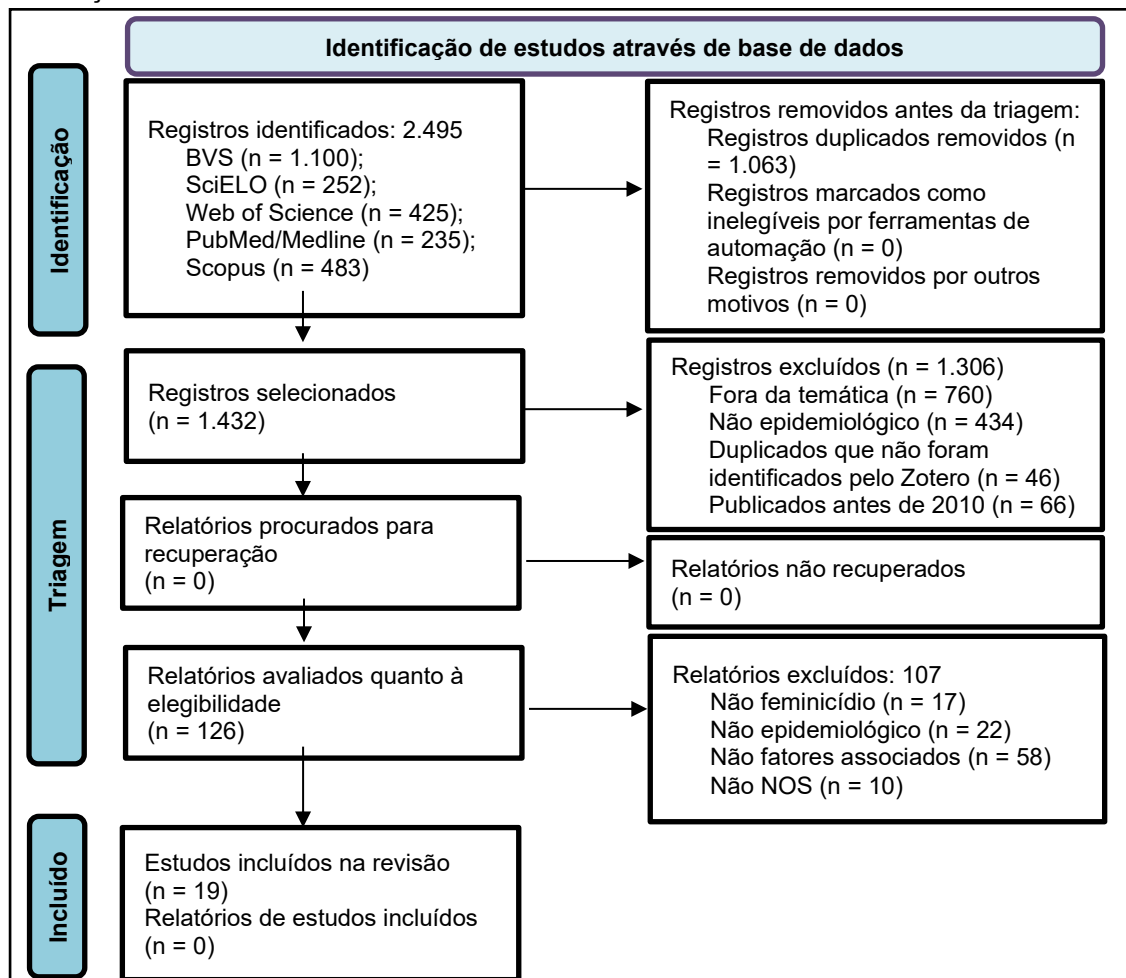
Para a inclusão dos artigos foram extraídas as informações relevantes, incluindo características relacionadas à qualidade metodológica, e construído um quadro para apresentação das variáveis. O registro dessas informações foi realizado através de uma planilha do Microsoft Excel.

As seguintes variáveis foram obtidas: autores, ano de publicação, objetivo, população, tipo de estudo, duração do estudo, período e local, método de análise, número total de participantes, características sobre faixa etária, escolaridade, raça/cor, estado civil, renda, principais resultados, fatores associados e qualidade metodológica dos artigos.

Estratégia para síntese e análise dos dados

Com o objetivo de informar as etapas realizadas no processo de construção da RS foi elaborado um fluxograma com a sumarização dos artigos, desde o momento da busca inicial até a seleção final, como observado na Figura 1.

Figura 1. Fluxograma da estratégia de busca bibliográfica e seleção dos artigos, segundo orientação PRISMA 2020



Fonte: Elaborado pela autora (2024), adaptado de Page *et al.*, (2021).



Avaliação da qualidade dos artigos e do risco de viés

Os estudos incluídos na seleção final foram avaliados utilizando o Instrumento Newcastle-Ottawa Scale (NOS), no qual uma pontuação igual ou superior a 70% é considerada um indicativo de "alta qualidade". Para isso, foi utilizada a versão adaptada para estudos transversais (Modesti *et al.*, 2016). Este procedimento também foi realizado por dois revisores independentes.

Aspectos éticos da pesquisa

O presente estudo respeitou as normas éticas envolvendo estudos com seres humanos, estabelecidas nas resoluções nº 466 de dezembro de 2012 e nº 510 de abril de 2016, ambas do Conselho Nacional de Saúde. De acordo com essas resoluções, não há necessidade de submissão à apreciação ética de estudos científicos envolvendo fontes secundárias de acesso público (Brasil, 2012, 2016).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A busca na literatura resultou em 2.495 estudos publicados. Após a triagem de duplicatas (n=1.063), foram selecionadas 1.432 publicações para leitura de títulos e resumos. Após essa primeira etapa 1.306 foram excluídos, resultando em 126 estudos para a leitura na íntegra. Ao final, 19 artigos científicos foram elegíveis para inclusão.

Características e resultados dos estudos

A maior parte dos estudos foi realizada no Brasil (42,11%), seguido dos Estados Unidos (31,58%). Os artigos foram publicados entre os anos de 2010 a 2022, mas para a realização destes estudos foram utilizados dados que variaram no período entre 1980-2014 (Souza *et al.*, 2017), 2000-2019 (Coelho *et al.*, 2022) e entre 2010 e 2019 (Sorrentino *et al.*, 2020) (Quadro 1).

Em relação ao desenho dos estudos, dos 19 artigos, oito não apresentaram o tipo, seis se caracterizam como estudos ecológicos, dois transversais, um com duas abordagens (caso-controle e transversal), um estudo de eventos e um só informou que era quantitativo.



Quadro 1. Características gerais dos estudos incluídos na revisão sistemática (2010-2022)

(continua)

Autores/A no de Publicação	Local	Período de realização do estudo	Desenho/tipo do estudo	Objetivo do estudo	População do Estudo	Número total de participantes do estudo
Arvate <i>et al.</i> , 2022	Brasil	Entre 2004 e 2018	Estudo de Eventos	Teorizar e testar as condições limite dentro das quais as organizações concebidas para proteger os direitos de grupos desprivilegiados (Delegacia da Mulher) promovem mudanças estruturais na intersecção de gênero e raça.	Homicídios contra mulheres.	22.254 homicídios
Azziz-Baumgartner <i>et al.</i> , 2011	Massachusetts, EUA	Entre 1993 e 2007	Não apresenta	Descrever a epidemiologia do feminicídio por violência por parceiro íntimo (VPI), estimar as taxas atuais de feminicídio por VPI no estado e determinar se as mulheres de minorias raciais e étnicas e as mulheres nascidas no exterior correm maior risco de morrer de VPI do que outras mulheres.	Mortalidade de mulheres por violência por parceiro.	270 homicídios de mulheres
Barros <i>et al.</i> , 2021	Pernambuco, Brasil	Notificações (2011-2016), óbitos (2012-2016)	Transversal	Identificar os fatores associados aos homicídios em mulheres que tinham notificação prévia de violência, no estado de Pernambuco.	Mulheres, a partir dos 10 anos de idade, vítimas de homicídios.	1.162 mulheres vítimas de homicídios
Beyer <i>et al.</i> , 2013	Wisconsin, EUA	Entre 2004 e 2008	Não apresenta	Examinar o papel dos fatores de bairro na diferenciação de feminicídio por parceiro íntimo (FPI) urbanos e rurais em Wisconsin, EUA.	feminicídios por parceiro íntimo.	84 IPF
Beyer <i>et al.</i> , 2015	Wisconsin, EUA	Entre 2004 e 2008	Não apresenta	Examinar como as vítimas de FPI diferem de outras vítimas de feminicídio e avaliar o papel do ambiente da vizinhança na diferenciação dos dois tipos de feminicídio.	Casos de feminicídio em mulheres a partir de 16 anos.	85 FPI e 102 outros tipos de feminicídio



Quadro 1. Características gerais dos estudos incluídos na revisão sistemática (2010-2022)

(continua)

Autores/Ano de Publicação	Local	Período de realização do estudo	Desenho/tipo do estudo	Objetivo do estudo	População do Estudo	Número total de participantes do estudo
Coelho <i>et al.</i> , 2022	Maranhão, Brasil	Entre 2000 e 2019	Ecológico de série temporal	Analisar o perfil e as tendências temporais dos homicídios femininos no Maranhão, Brasil, entre 2000 e 2019.	Notificações de mortes femininas por agressão.	1.915 mortes femininas por agressão.
Kavakli, 2022	Turquia	Entre 2010 e 2017	Não apresenta	Investigar as associações entre vários fatores socioeconômicos, culturais e políticos, e a frequência dos assassinatos de mulheres em toda a Turquia.	Assassinatos de mulheres.	Não apresenta.
Kivisto; Mills; Elwood, 2022	Estados Unidos	Entre 2003 e 2017	Não apresenta	Examinar a vitimização por homicídio por parceiro íntimo (HPI) associada à gravidez e não associada à gravidez entre mulheres de minorias raciais/étnicas em relação às suas contrapartes não pertencentes a minorias.	Casos de homicídios por parceiro íntimo.	6.400 mulheres vítimas de HPI.
Leites <i>et al.</i> , 2014	Rio Grande do Sul, Brasil	Entre 2003 e 2007	Ecológico	Analisar a mortalidade feminina por agressão no estado do Rio Grande do Sul, relacionando-a com indicadores demográficos e socioeconômicos, de acesso a serviços e de saúde.	Mortes femininas por agressão.	Não apresenta.
Madkour <i>et al.</i> , 2010	Carolina do Norte, EUA	Entre 2004 e 2006	Ecológico	Examinar as relações ecológicas entre a desvantagem do condado e o HPI, a variabilidade por gênero da vítima e urbanidade do condado, e potenciais mediadores.	Homicídio por parceiro íntimo.	247 vítimas de ambos os sexos (172 mulheres).
Meneghel; Hirakata, 2011	Brasil	Entre 2003 e 2007	Ecológico	Analisar a mortalidade feminina por agressão segundo indicadores sociodemográficos e de saúde.	Óbitos de mulheres.	19.459 óbitos de mulheres.



Quadro 1. Características gerais dos estudos incluídos na revisão sistemática (2010-2022)

(continua)

Autores/Ano de Publicação	Local	Período de realização do estudo	Desenho/tipo do estudo	Objetivo do estudo	População do Estudo	Número total de participantes do estudo
Meneghel <i>et al.</i> , 2017	Cidades brasileiras de grande porte populacional.	Entre 2007 e 2009 e entre 2011 e 2013	Ecológico	Analisar a relação entre feminicídios com uma série de indicadores em cidades brasileiras de grande porte populacional.	Total de óbitos femininos por agressão.	9.202 óbitos femininos por agressão.
Orellana <i>et al.</i> , 2019	Manaus, Brasil	2016-2017	Estudo transversal	Avaliar os homicídios intencionais de mulheres, com enfoque nos feminicídios, destacando suas características e fatores de risco.	Mortes de mulheres por agressões maiores de 11 anos.	138 “vítimas fatais por agressões”, sendo 52 considerados feminicídios.
Sabri <i>et al.</i> , 2021	19 estados dos EUA	Entre 2003 e 2013	Não apresenta	Examinar as diferenças nas características de assassinatos cometidos por homens e mulheres de residentes nativos e estrangeiros nos Estados Unidos.	Assassinatos de mulheres perpetrados por homens.	3.741 mulheres vítimas de FPI.
Saccomano, 2017	14 países latino-americanos	Entre 2000 e 2014	Pesquisa quantitativa	Compreender por que as taxas de feminicídio não responderam de forma homogênea à adoção dessas leis e, mais especificamente, tenta encontrar os fatores relacionados ao aumento e à queda no número de feminicídios.	Feminicídio.	Não apresenta.



Quadro 1. Características gerais dos estudos incluídos na revisão sistemática (2010-2022)

(conclusão)

Autores/Ano de Publicação	Local	Período de realização do estudo	Desenho/tipo do estudo	Objetivo do estudo	População do Estudo	Número total de participantes do estudo
Santos-Hermoso <i>et al.</i> , 2020	Espanha	Entre 2006 e 2016	Caso-controle e Transversal	Analisar o rompimento da relação e a manifestação da separação pela mulher, comparando essas variáveis em casos de violência doméstica não fatal e feminicídio.	Feminicídios e vítimas de violência de gênero.	171 feminicídios e 513 casos de violência de gênero.
Sorrentino <i>et al.</i> , 2020	Itália	Entre 2010 e 2019	Não apresenta	Analisar possíveis diferenças de idade entre as vítimas em relação aos fatores de risco fatais para feminicídio.	Meninas e mulheres mortas por causa de seu gênero.	1.207 mulheres vítimas de feminicídio na Itália.
Souza <i>et al.</i> , 2017	Cinco regiões geográficas brasileiras	Entre 1980 e 2014	Ecológico	Analisar o efeito da idade-período e coorte de nascimento sobre a mortalidade feminina por homicídio nas distintas regiões brasileiras, nos últimos 35 anos.	Número total de homicídios de mulheres.	Não apresenta.
Zara <i>et al.</i> , 2019	Noroeste da Itália	Entre 1993 e 2013	Não apresenta	Examinar casos de feminicídio no Noroeste da Itália, especificamente em Turim e na sua área metropolitana de cerca de 1.000.000 de habitantes, ocorridos entre 1993 e 2013 e que envolveram apenas homens como perpetradores e mulheres como vítimas.	Todos os casos de feminicídio.	86 casos de feminicídio.



Os estudos tiveram objetivos distintos, desde aqueles que se propuseram a identificar os fatores associados ao feminicídio (Azziz-Baumgartner *et al.*, 2011; Barros *et al.*, 2021; Kavakli, 2022; Orellana *et al.*, 2019; Saccomano, 2017; Sorrentino *et al.*, 2020) até um que hipotetizou e testou as condições limites dentro das quais as organizações concebidas para proteger os direitos de grupos desprivilegiados, identificados como Delegacias da Mulher (DM), promovem mudanças estruturais na intersecção de gênero e raça (Arvate *et al.*, 2022).

Em relação a população dos estudos incluídos nesta revisão, aqueles que não utilizaram especificamente os dados de feminicídio, abordaram uma população de mulheres vítimas de homicídio, de forma geral, ou vítimas de homicídio por parceiro íntimo.

Os tamanhos das amostras também variaram consideravelmente. O estudo com o menor plano amostral foi de Orellana *et al.* (2019), que analisou 52 vítimas de feminicídio das 138 vítimas fatais por agressões, em Manaus, entre os anos de 2016 e 2017. Já o estudo que apresentou a maior amostra foi o de Arvate *et al.* (2022), com 22.254 observações sobre casos de homicídios de mulheres em municípios brasileiros, no período de 2004 a 2018, e quatro estudos não apresentaram o número total de participantes.

Em relação aos principais resultados (Quadro 2) foi possível identificar que dos 19 artigos incluídos, 68,42% (13) utilizaram a variável raça/cor, sendo que 36,84% (sete) identificaram essa variável como marcador de risco associado ao feminicídio (Arvate *et al.*, 2022; Azziz-Baumgartner *et al.*, 2011; Beyer *et al.*, 2015, 2013; Kivisto; Mills; Elwood, 2022; Meneghel *et al.*, 2017; Sabri; Campbell; Messing, 2021).

Já os estudos que não identificaram associação com a raça/cor, conseguiram verificar que as maiores proporções de vítimas de feminicídio, eram as mulheres negras, pardas ou não brancas (Barros *et al.*, 2021; Coelho *et al.*, 2022; Meneghel; Hirakata, 2011; Muftic; Baumann, 2012; Orellana *et al.*, 2019).

Os estudos realizados nos EUA identificaram que as mulheres negras e hispânicas enfrentam maior risco de morte por feminicídio em comparação com mulheres brancas não hispânicas. Azziz-Baumgartner *et al.* (2011), por exemplo, identificaram que em Massachusetts, entre 1993-2007, as mulheres pretas e hispânicas tiveram maior risco de morrer por violência por parceiro íntimo (VPI) do que brancas e não hispânicas. Enquanto as mulheres brancas de qualquer etnia e local de nascimento apresentavam um risco de morrer por VPI de 4,7/1.000.000 pessoas-ano, as mulheres negras, nas mesmas condições, apresentavam um risco de VPI de 16,2/1.000.000 pessoas-ano.

No contexto brasileiro dois estudos identificaram relação entre a raça/cor e o feminicídio (Arvate *et al.*, 2022; Meneghel *et al.*, 2017). Meneghel *et al.* (2017), identificaram que o risco de as mulheres negras morrerem foi duas vezes maior em comparação com as mulheres brancas. Arvate *et al.* (2022), destacam que os homicídios contra mulheres são menores em municípios com DM, porém os efeitos



estão concentrados entre as mulheres que se identificam como brancas. Mulheres identificadas como pretas e pardas só se beneficiam das DM em municípios com altos níveis de educação e infraestrutura urbana. Embora importantes, as DM abordam substancialmente o privilégio de gênero, mas não a igualdade racial.

Outros fatores associados ao feminicídio relacionados às características demográficas foram: idade, educação e estado civil (Meneghel *et al.*, 2017; Orellana *et al.*, 2019; Sorrentino *et al.*, 2020; Souza *et al.*, 2017; Zara *et al.*, 2019). Orellana *et al.* (2019) e Souza *et al.* (2017), identificaram que as mulheres mais jovens têm maior risco de serem vítimas de feminicídio quando comparadas com as mulheres mais velhas. Zara *et al.* (2019), destacam que a probabilidade de uma mulher ser morta por uma pessoa conhecida, com quem teve um relacionamento afetivo, foi 50 vezes maior do que a probabilidade de ser morta por um conhecido antissocial. Na Espanha, Santos-Hermoso *et al.* (2020), evidenciaram que o rompimento de um relacionamento esteve associado aos feminicídios (OR: 1,514; p-valor < 0,05) quando comparado à violência não letal.

Coelho *et al.* (2022) e Meneghel *et al.* (2017) analisam como as desigualdades socioeconômicas influenciam as taxas de mortalidade por agressão. Para Coelho *et al.* (2022) quanto menor a renda per capita ($\beta = -0,553$; p-valor = 0,031), maior foi o coeficiente de mortalidade, já Meneghel *et al.* (2017) observaram uma correlação negativa entre proporção de pobres ($p = 0,006$) e mortalidade feminina por agressão.

Outra característica que tem relação com o feminicídio é a instabilidade urbana, observada em alguns estudos realizados nos EUA (Beyer *et al.*, 2015, 2013; Madkour *et al.*, 2010). A desvantagem do condado estava relacionada ao HPI apenas em condados metropolitanos (razão da taxa de incidência de 1,25) e residir em bairros caracterizados por alta instabilidade aumenta significativamente a probabilidade de feminicídios por parceiros íntimos (Beyer *et al.*, 2015; Madkour *et al.*, 2010).



Quadro 2. Principais resultados dos estudos incluídos na revisão sistemática (2010-2022)

(continua)

Autores/Ano	Principais Resultados	Resultados relacionados à raça/cor	Principais resultados dos fatores associados
Arvate <i>et al.</i> , 2022	As Delegacias da Mulher (DM) preveniram eficazmente a escalada da violência contra as mulheres. O aumento da representação feminina juntamente com um mandato institucional para prevenir a violência de gênero são necessários procedimentos especializados para reduzir a violência letal contra as mulheres.	Os homicídios contra mulheres são menores em municípios com DM, mas os efeitos estão concentrados entre as mulheres que se auto identificam como brancas. As mulheres identificadas como pretas e pardas só se beneficiam das DM em municípios com altos níveis de educação e infraestrutura urbana.	As DM levam, em média, a menores taxas de homicídios apenas entre as mulheres identificadas como brancas (DM após LMP* = -1,353, $p < 0,01$). Mas ao testar a hipótese sobre o papel complementar da infraestrutura, o efeito das DM nas taxas de homicídios contra mulheres identificadas como de cor também é significativo (DM após LMP Região Metropolitana = -0,557, $p < 0,1$).
Azziz-Baumgartner <i>et al.</i> , 2011	As mulheres que morreram como resultado de violência por parceiro íntimo (VPI) tinham uma média de idade de 36 anos, a maioria eram brancas (74%). O risco anual de mulheres morrerem como resultado de VPI no período foi de 5,8/1.000.000 pessoas-ano para mulheres com 14 anos ou mais. O parceiro masculino atual foi o principal autor dos homicídios (72%).	As mulheres brancas frequentemente (34%) morriam devido a ferimentos por arma de fogo, enquanto 19 (47%) de 40 mulheres negras morreram devido a cortes/perfurações em comparação com 55 (27%) de 199 mulheres de outras raças homicídio.	Mulheres pretas e hispânicas tiveram maior risco de morrer por VPI do que brancas e não hispânicas. Mulheres brancas de qualquer etnia e local de nascimento apresentavam um risco de morrer por VPI de 4,7/1.000.000 pessoas-ano, enquanto para as mulheres negras, nas mesmas condições, corriam um risco de morrer por VPI de 16,2 por 1.000.000 pessoas-ano. A razão da taxa de incidência entre mulheres negras e brancas foi de 12,0 (regressão de Poisson intervalo de confiança de 95% 8,4-17,2).
Barros <i>et al.</i> , 2021	A maior parte das vítimas tinham mais de 20 anos (79%) e não eram casadas (89,7%). O homicídio ocorreu na via pública (41,2%) e por meio de disparo de arma de fogo (56,6%).	Variável dicotomizada em população negra e não negra, a maioria das vítimas era da raça/cor negra (88%).	As chances de homicídio foram maiores para mulheres que sofreram violência física (2,39 vezes maior), agressão por objeto de corte (2,32 vezes maior), agressão por arma de fogo (6,05 vezes maior) e quando houve reincidência da violência (3,82 vezes maior).

Nota: *Lei Maria da Penha



Quadro 2. Principais resultados dos estudos incluídos na revisão sistemática (2010-2022)

(continua)

Autores/Ano	Principais Resultados	Resultados relacionados à raça/cor	Principais resultados dos fatores associados
Beyer <i>et al.</i> , 2013	A média de idade das vítimas foi de 37 anos. 71% das vítimas viviam em áreas urbanas. Todas as mulheres assassinadas nas zonas rurais nasceram nos EUA, em oposição a 82% nas áreas urbanas ($p = 0,029$). Quase metade de todas as vítimas eram casadas e o estado civil era significativamente diferente entre áreas urbanas e rurais. As armas de fogo foram as armas mais comuns que causaram ferimentos fatais (43%).	A raça difere significativamente entre as mulheres urbanas e rurais ($p = 0,003$), sem nenhuma mulher negra assassinada nas áreas rurais e com uma proporção menor de mulheres de “outras” raças ou etnias assassinadas nas áreas rurais do que nas urbanas. Um total de 83% das mulheres rurais assassinadas eram brancas.	Tanto a raça como o estado civil foram significativamente associados ao ambiente rural, com vítimas de feminicídio não brancas com menor probabilidade de serem rurais (OR = 0,15, IC 95% = 0,04 - 0,57) e vítimas casadas com maior probabilidade de serem rurais do que as vítimas que nunca se casaram (OR = 7,04, IC 95% = 1,61 - 30,88); o relacionamento do agressor como marido foi marginalmente associado à ruralidade, quando comparado ao relacionamento como namorado.
Beyer <i>et al.</i> , 2015	A nível individual, o estado civil foi o preditor mais importante do status de feminicídio por parceiro íntimo (FPI), com as mulheres casadas tendo probabilidades quase três vezes superiores de serem mortas por um parceiro íntimo. As vítimas mortas por parceiros íntimos tinham maior probabilidade de serem mortas em casa do que outras vítimas de feminicídio.	As mulheres negras assassinadas representam uma proporção maior de mulheres mortas por um perpetrador parceiro não íntimo (36%) do que por um perpetrador que é um parceiro íntimo (20%). As taxas de feminicídios são marcadamente mais altas para mulheres negras do que para mulheres brancas.	A nível individual, a raça era significativamente diferente, com as mulheres negras com maior probabilidade do que as mulheres brancas de serem vítimas de FPI. A residência em um bairro caracterizado por alta instabilidade foi significativamente associada positivamente ao status de FPI, com feminicídios no decil superior de instabilidade com probabilidade aproximadamente 5 vezes maior de serem mortas por FPI.
Coelho <i>et al.</i> , 2022	As mortes femininas por agressão foram mais frequentes na faixa de 20 a 29 anos (29,9%), solteiras (62,0%), com 4 a 7 anos de estudo (29,7%). O domicílio foi o local mais frequente (31,9%). Os principais meios de agressão foram objetos cortantes ou penetrantes (37,1%). 38,7% das famílias eram chefiadas por mulheres.	A maior proporção de mortes femininas foi na raça/cor parda (71,3%), seguida da branca e preta (14,6% e 11,4%, respectivamente).	No modelo múltiplo, permaneceram associados à mortalidade feminina por agressão três indicadores: quanto menor a renda per capita ($\beta = -0,553$), maior foi o coeficiente de mortalidade; entretanto, quanto maior foi a proporção de famílias chefiadas por mulheres ($\beta = 0,637$) e a taxa de mortalidade masculina por agressão ($\beta = 0,624$), mais elevados foram os coeficientes de mortalidade por agressão.



Quadro 2. Principais resultados dos estudos incluídos na revisão sistemática (2010-2022)

(continua)

Autores/Ano	Principais Resultados	Resultados relacionados à raça/cor	Principais resultados dos fatores associados
Kavakli, 2022	Nas províncias pobres o número previsto de assassinatos aumenta à medida que a disparidade de gênero na educação diminui. Nas províncias pobres as taxas de divórcio estão fortemente correlacionadas com os assassinatos de mulheres. Nas províncias ricas, porém, a relação é mais fraca. O maior número de assassinatos é esperado em províncias pobres com uma elevada taxa de divórcio.	Não identificou e não utilizou a variável, mas utilizou a variável etnia.	Existe uma correlação positiva e estatisticamente significativa entre os assassinatos de mulheres e a percentagem de pessoas de etnia curda numa província, mas a dimensão do efeito é incerta. São identificadas duas variáveis de controle: a proporção da população rural de uma província e a taxa de criminalidade. Quando estes controles são adicionados, apenas a taxa de criminalidade tem uma associação positiva e estatisticamente significativa com os assassinatos de mulheres.
Kivisto; Mills; Elwood, 2022	Mulheres vítimas de homicídio foram mortas por parceiros íntimos em 41,8% dos casos. A taxa de vitimização por homicídio por parceiro entre mulheres foi de 0,96 por 100.000. Enquanto os homens representaram 78,9% de todas as vítimas de homicídio, as mulheres representaram 77,3% de todas as vítimas de homicídio por parceiro íntimo (HPI).	As taxas de HPI entre mulheres negras (1,87) foram mais do que o dobro do observado entre as mulheres brancas (0,82), com taxas de vitimização de mulheres hispânicas (1,08) entre esses grupos. O risco de vitimização por HPI associado à gravidez foi particularmente pronunciado entre as mulheres negras (aumento de 8,1 vezes).	Dois testes amostrais de proporções mostraram que as taxas de HPI entre mulheres negras eram significativamente mais altas do que aquelas observadas entre mulheres brancas ($z = 30,40$, $p < 0,001$) ou hispânicas ($z = 12,41$, $p < 0,001$). Entre mulheres brancas e hispânicas, as taxas de HPI foram 2,7 vezes e 4,4 vezes maiores entre mulheres grávidas em relação a mulheres não grávidas, respectivamente ($p < 0,001$).
Leites <i>et al.</i> , 2014	O coeficiente de mortalidade feminino por agressão médio padronizado foi de $3,1 \pm 1,4$ óbitos/100.000. Houve associação com renda medida, número de moradores por domicílio (1 a 3 e 3 a 6), conjugalidade de mulheres e religião católica.	Não identificou, apesar de ter utilizado a variável, pois não houve correlação entre mortalidade feminina por agressão e a proporção da população branca e negra.	Permaneceram no modelo final de regressão múltipla, explicando a mortalidade feminina por agressão, as seguintes variáveis: o coeficiente de mortalidade por agressão masculina ($p = 0,016$), a hospitalização por álcool ($p = 0,005$) e a mortalidade masculina por causas mal definidas ($p = 0,015$), que, no modelo final, apresentaram associação negativa ($\beta = -0,348$).



Quadro 2. Principais resultados dos estudos incluídos na revisão sistemática (2010-2022)

(continua)

Autores/Ano	Principais Resultados	Resultados relacionados à raça/cor	Principais resultados dos fatores associados
Madkour <i>et al.</i> , 2010	A taxa média anual de HPI no condado por 100.000 habitantes foi de 1,1 no geral, 0,8 para vítimas do sexo feminino e 0,3 para vítimas do sexo masculino.	Não identificou, apesar de ter utilizado a variável, pois só a utilizou de forma agregada (homicídio de homens e mulheres) para descrição das características das vítimas no geral.	As interações sugeriram que a desvantagem do condado está significativamente relacionada positivamente ao homicídio de parceiro íntimo de vítima feminina em condados metropolitanos com um centro urbano (IRR 1,25, IC de 95% 1,10 – 1,42).
Meneghel; Hirakata, 2011	Aproximadamente 20 mil mulheres morreram por agressão no Brasil entre 2003 e 2007, um coeficiente de mortalidade médio padronizado de 4,1 óbitos/100.000. A maioria das vítimas era jovens, solteiras e de baixa escolaridade.	Mulheres pretas e pardas representaram 50,7% do total da amostra.	Os resultados da análise múltipla três variáveis foram significativas: taxa de natalidade ($p = 0,072$), percentual de evangélicos ($p = 0,019$) e coeficiente de mortalidade por agressão no sexo masculino ($p < 0,000$). O modelo apresentou capacidade de predição do desfecho de 69%.
Meneghel <i>et al.</i> , 2017	Ocorreram 4.368 óbitos femininos por agressão entre 2007 e 2009 e 4.834 entre os anos de 2011 a 2013 nos municípios estudados, representando aumento de 10% entre os dois triênios. Houve predomínio de vítimas solteiras (70,3%), jovens (72,0% estão na faixa etária dos 10 a 39 anos) e com baixa escolaridade.	Houve predomínio de vítimas negras (60,4%), e o risco de as mulheres negras morrerem foi duas vezes maior do que o das mulheres brancas.	Após o ajuste do modelo de regressão, três variáveis permaneceram significativas, havendo uma correlação negativa com pobres ($p = 0,006$) e positiva com pentecostais ($p = 0,002$) e com a mortalidade masculina por agressão ($p < 0,000$).
Orellana <i>et al.</i> , 2019	Foi possível identificar um total de 52/138 casos de feminicídio, 37,7% (IC: 29,4-45,5). 29% das mortes decorreram do envolvimento direto das vítimas com o tráfico de drogas ilícitas e, outros 26%, ocorreram devido a ações passivas (vítimas de latrocínio, retaliação de civis sem relação com o tráfico de drogas ilícitas) ou ativas das vítimas em atividades criminais (confrontos com a polícia).	A proporção de mulheres negras vítimas de feminicídio foi de 96,1% e por outras agressões foi de 92,9%. Mas a variável raça/cor não apresentou significância estatística ao analisar o risco relativo bruto para o feminicídio.	Em média, cada acréscimo unitário de idade resultou na redução de 3% do risco de feminicídio (IC: 0,950-0,988). Esse risco foi, em média, 40% (IC: 0,40-0,98) menor nas vítimas com até sete anos de escolaridade, em comparação às que tinham oito anos ou mais. O risco de feminicídio foi, em média, 5,5 (IC: 2,6-11,3) vezes maior nas vítimas agredidas com o uso da força corporal, em comparação às agredidas com arma de fogo.



Quadro 2. Principais resultados dos estudos incluídos na revisão sistemática (2010-2022)

(continua)

Autores/Ano	Principais Resultados	Resultados relacionados à raça/cor	Principais resultados dos fatores associados
Sabri <i>et al.</i> , 2021	A maioria das vítimas de feminicídio foi morta por um cônjuge homem. Uma proporção significativamente maior de assassinatos conjugais ocorreu entre os nascidos no exterior (55,9%) do que entre os nascidos nos EUA (43,8%), com mais vítimas nascidas no exterior (17% vs 14,6% nascidos nos EUA) mortas por um ex-parceiro ($p < 0,001$). Uma proporção maior de vítimas de FPI entre os nascidos no exterior do que entre os nascidos nos EUA foram vítimas do parceiro masculino devido a um conflito ou violência em andamento ($p < 0,05$), ciúme ou angústia sobre um relacionamento íntimo ou suspeito ($p < 0,01$).	Enquanto a maioria das vítimas entre os nascidos no exterior eram hispânicos (quase 45%), a maioria entre os nascidos nos EUA eram brancos ($p < 0,001$). A maioria dos perpetradores do sexo masculino para vítimas de FPI nascidas nos EUA e no exterior eram brancos, com uma proporção significativamente maior de perpetradores brancos em FPI nascidas no exterior (58,2%) do que em FPI nascidas nos EUA (52,3%; $p < 0,001$).	Vítimas de FPI de origem hispânica (OR = 23,8, IC de 95% 7,99 - 70,6) ou de origem racial mista (OR = 12,8, IC de 95% 2,43 - 67,2) tinham mais probabilidade do que vítimas brancas de FPI de serem estrangeiras. Perpetradores hispânicos tinham mais probabilidade do que aqueles que não eram hispânicos de terem se envolvido em um assassinato de uma mulher estrangeira (OR = 17,3, IC de 95% 6,10 - 49,3). As vítimas de FPI nascidas nos EUA tinham uma probabilidade significativamente maior do que aquelas nascidas no estrangeiro de terem sido mortas por um namorado/parceiro não conjugal. Os assassinatos com armas de fogo foram mais prováveis de ocorrer entre os nascidos nos EUA do que entre os nascidos no estrangeiro (OR = 0,32, IC 95% 0,11 - 0,89).
Saccomano, 2017	No Chile, El Salvador e Guatemala, após a implementação das leis de feminicídio, houve uma queda nas taxas, seguida de outro aumento. O número máximo de anos de prisão variou entre 25 e 60 anos (Nicarágua com o número mais baixo, enquanto Argentina, Chile e Peru incluíam prisão perpétua).	Não identificou pois não utilizou a variável.	A relação entre o Estado de direito e a taxa de feminicídio é inversa: quanto mais baixo for o nível de direito, maior será a taxa de feminicídio; foi detectado que essas taxas aumentam quando a corrupção não está sob controle (p -valor de 0,047); um maior número de mulheres no parlamento correspondeu a um menor número de feminicídios ($p < 0,005$ e um coeficiente negativo estável).
Santos-Hermoso <i>et al.</i> , 2020	A amostra consistiu em 171 feminicídios. A idade média das vítimas de feminicídio foi de 41,9 anos (desvio-padrão de 14,62 anos; variando de 13 a 77 anos; mediana de 40 anos) e 68,4% das vítimas eram espanholas.	Não identificou pois não utilizou a variável.	Evidenciaram que o rompimento de um relacionamento afetivo esteve associado aos feminicídios (OR: 1,514; p -valor $< 0,05$) quando comparado à violência não letal.



Quadro 2. Principais resultados dos estudos incluídos na revisão sistemática (2010-2022)

(continua)

Sorrentino <i>et al.</i> , 2020	Identificou-se uma tendência decrescente estatisticamente significativa nos feminicídios ao longo do tempo. Mais de 70,0% das vítimas adultas e idosas de feminicídio eram italianas. Dos perpetradores: 18,3% tinham cometido um crime anteriormente e 15,7% usaram algumas substâncias psicotrópicas. Cerca de 60,3% dos feminicídios, o perpetrador era parceiro íntimo ou ex-companheiro; 69,1% das vítimas eram mães, dessas 34,1% tinham filhos com o agressor; 25,4% das mulheres já sofreram violência do autor.	Não identificou pois não utilizou a variável.	Quanto à dimensão do ciúme, as mulheres adultas tiveram maior probabilidade do que as adolescentes/jovens e idosas de terem sido vítimas de feminicídio (OR=4,23, IC 95% (2,65–6,75). As mulheres adultas também tiveram maior probabilidade de serem mortas pelo agressor com o motivo de “incapacidade de aceitar o fim do relacionamento” e os feminicídios que acontecem como uma escalada de brigas e conflitos do que os outros dois grupos (OR=4,73, IC 95% (3,12–7,17). Por outro lado, as mulheres idosas tinham quase dez vezes mais probabilidade de serem mortas quando havia a presença de uma doença física ou mental, seja no agressor ou na vítima (OR=10,88, IC (5,50–21,51).
Souza <i>et al.</i> , 2017	Nos últimos trinta e cinco anos, o Brasil registrou uma taxa média padronizada de 5,13 óbitos por 100.000 mulheres. Neste período, a maior taxa de mortalidade média padronizada, por 100.000 mulheres, foi observada na região Centro-Oeste (7,98 óbitos); em todas as regiões houve aumento progressivo nas taxas de mortalidade ao longo dos quinquênios em estudo, e as maiores foram evidenciadas no período de 2010 a 2014, com exceção da região Sudeste, na qual a maior ocorreu no período de 1995 a 1999.	Não identificou e não utilizou a variável.	Verificou-se em todas as regiões que as mulheres mais jovens apresentam maior risco de morrer por homicídio quando comparadas às mais velhas, com o pico de incidência na faixa etária de 30 a 34 anos. No que tange ao efeito da coorte de nascimento, após o ajuste pelo efeito do período e da idade, verificou-se aumento progressivo do risco de morte para as mulheres nascidas entre 1955 e 1959, quando comparada à coorte de referência (1950 a 1954), em todas as regiões brasileiras, exceto na região Nordeste na qual o aumento ocorreu a partir da coorte de 1960 a 1964. Destaca-se que o maior risco foi observado entre as mulheres nascidas na coorte de 2000 a 2004.

**Quadro 2** – Principais resultados dos estudos incluídos na revisão sistemática (2010-2022)

(conclusão)

Zara <i>et al.</i> , 2019	A maioria dos feminicídios ocorreu na casa da vítima ou do agressor (69,4%), enquanto em 30,6% dos casos ocorreram em local público. Os resultados sugerem que, imediatamente após o homicídio, o autor do crime abandonou o local do crime (48,3%), enquanto em 34,5% dos casos, continuou a interferir com a raiva contra o corpo da vítima na tentativa de destruir qualquer evidência do assassinato. Em 16,9% dos casos, o agressor suicidou-se após o feminicídio. Quase todos esses perpetradores (84,6%) cometeram suicídio após terem matado suas atuais esposas. A região corporal mais atingida foi a cabeça, que representou o local das lesões fatais em 65,8% dos casos.	Não identificou e não utilizou a variável.	Verificou-se que a probabilidade de usar um objeto contundente ou com força bruta foi maior quando os perpetradores mataram vítimas desconhecidas do que quando mataram vítimas conhecidas (OR = 0,082; IC = 0,017–0,391). Quando o relacionamento era íntimo e emocionalmente intenso, era mais provável que uma arma branca ou de fogo fosse usada para matar em comparação com aqueles casos em que o relacionamento era superficial (OR = 0,196; IC = 0,074–0,520). A probabilidade de uma mulher ser morta por uma pessoa conhecida com quem teve um relacionamento afetivo, ainda que multiproblemático, foi 50 vezes maior do que a probabilidade de ser morta por um conhecido antissocial (OR = 64,69; IC = 14,81–282,51). O risco de ser vítima de um crime motivado sexualmente foi quase 14 vezes maior para prostitutas em comparação com não prostitutas (OR = 13,75; IC = 4,26–44,38).
---------------------------	--	--	---



A reincidência de agressão física também foi identificada em dois estudos como fator de risco para o feminicídio. Em Barros *et al.* (2021), as chances de homicídio foram maiores para mulheres quando houve reincidência da violência (3,82 vezes maior). Em Sorrentino *et al.* (2020), as mulheres adultas tiveram maior probabilidade de serem vítimas de feminicídio, especialmente em situações de conflito prolongado, quando comparado com mulheres mais jovens e idosas (OR = 2,26, IC 95% (1,48–3,45), $p < 0,001$).

O tipo de arma utilizada pode variar com base na natureza do relacionamento entre vítima e agressor bem como no contexto social e cultural. No estudo de Barros *et al.* (2021), em Pernambuco, as chances de morte por homicídio foram maiores para mulheres que sofreram por agressão por arma de fogo (6,1 vezes maior) e por agressão por objeto contundente/cortante/perfurante (2,3 vezes maior). Já para Orellana *et al.* (2019), em Manaus, o risco de feminicídio foi, em média, 5,5 vezes maior nas vítimas agredidas com o uso da força corporal e 4,2 vezes maior quando agredidas com objeto cortante/penetrante e outras armas, em comparação às agredidas com arma de fogo.

No contexto dos EUA, os assassinatos de mulheres com armas de fogo foram mais prováveis de ocorrer entre os nascidos nos EUA do que entre os nascidos no estrangeiro (OR = 0,32, IC 95% 0,11 - 0,89) (Sabri; Campbell; Messing, 2021). Na Itália, foi observado que a probabilidade de utilizar armas brancas ou de fogo para assassinar mulheres é significativamente maior em casos onde o relacionamento entre vítima e agressor é íntimo e emocionalmente intenso (OR = 0,196; IC = 0,074–0,520), por outro lado, a probabilidade de empregar objetos contundentes ou força física bruta foi maior quando os perpetradores mataram vítimas desconhecidas em comparação com vítimas conhecidas (OR = 0,082; IC = 0,017–0,391) (Zara *et al.*, 2019).

Apenas o estudo de Arvate *et al.* (2022) realizou uma análise de interseccionalidade e sinalizou que as mulheres identificadas como pretas e pardas só se beneficiam das Delegacias da Mulher em municípios com altos níveis de educação e infraestrutura urbana e que políticas complementares (que envolvem educação, transporte e comunicação) e mandatos institucionais claros para abordar questões de gênero e raça são fundamentais para a obtenção de melhores resultados interseccionais para mulheres negras através de Delegacias da Mulher.



Risco de viés

A qualidade metodológica nos estudos incluídos foi classificada como alta, haja vista que só foram incluídos artigos que cumpriram 70% do instrumento NOS. Os aspectos que pontuaram negativamente, referiram-se ao quesito resultados, tanto no aspecto “avaliação dos resultados” quanto aos “testes estatísticos”.

Em relação ao financiamento, dos 19 artigos incluídos, seis não informaram se receberam algum tipo de apoio financeiro, nove informaram que receberam e quatro informaram que não receberam.

Essa revisão sistemática sintetizou evidências disponíveis que investigaram os fatores associados ao feminicídio e identificou que as mulheres com maior risco de serem vítimas eram, principalmente: negras, jovens, com baixo nível socioeconômico, em contexto de instabilidade urbana e que haviam sofrido violência física mais de uma vez. Além disso, foi possível identificar que as Delegacias da Mulher estão associadas à níveis mais baixos de violência contra as mulheres após a Lei Maria da Penha (LMP) (Arvate *et al.*, 2022).

Uma possível explicação para os fatores associados identificados é a lógica da necropolítica de gênero. De acordo com Gomes (2018), um dos pilares que fundamentam o feminicídio é um Estado necropolítico, ou seja, as diferentes maneiras de subjugar a vida ao poder da morte, de ditar quem pode viver e quem deve morrer (Mbembe, 2016). Com isso, pode-se compreender o feminicídio como uma necropolítica de gênero, por produzir uma instrumentalização geral dos corpos das mulheres e construir um ambiente de terror que decreta a morte para algumas (Sagot, 2013). Essa cultura de violência, presente na lógica da necropolítica de gênero, não ocorre de forma igual para todas as mulheres. Ainda que incida sobre mulheres de diferentes idades, classes sociais, raças e nacionalidades, existem grupos desproporcionalmente expostos a essa violência letal, como as mulheres mais jovens, negras e em pior condição social, conforme identificado na presente revisão (Wermuth; Nielsson, 2020).

O marcador de risco com maior frequência foi o de raça/cor, sendo a mulher negra a principal vítima do crime de feminicídio. Esse resultado corrobora o que foi observado entre 2006 e 2016, no Brasil, quando houve aumento de 15,4% na taxa de homicídio entre mulheres negras e redução de 8% entre as não negras (IPEA, 2018). O corpo da mulher negra, historicamente, foi e ainda é atingido por inúmeras formas de violência, sendo duplamente penalizado por sua condição de gênero e raça, o que a coloca no grupo de maior vulnerabilidade e risco social (Werneck, 2010). Assim, na análise por raça/cor, se observa que as dificuldades de acesso a direitos e serviços de saúde, decorrentes do racismo estrutural, também se relacionam ao maior



risco de as mulheres negras terem desfechos de óbito em comparação com as mulheres brancas.

Uma lacuna científica relevante, observada nos estudos analisados, é a baixa incorporação do referencial interseccional na literatura. A maioria das pesquisas analisa raça, classe e gênero como variáveis independentes, sem investigar como sua intersecção produz perfis de risco qualitativamente distintos (Crenshaw, 1989). Esse referencial, ao revelar como opressões se potencializam mutuamente de forma simultânea, é especialmente necessário para orientar a formulação de políticas públicas que alcancem os grupos mais vulnerabilizados, a exemplo das mulheres negras, jovens e em situação de pobreza, que concentram desproporcionalmente os desfechos letais identificados nesta revisão (Crenshaw, 1989; Collins; Bilge, 2020).

Dos preditores individuais relacionados ao feminicídio, o nível de escolaridade e o nível econômico são compreendidos como fatores de proteção: quanto mais elevados, menores são as chances de mulheres serem vítimas de feminicídio (Caicedo-Roa; Cordeiro, 2023). Pode-se também fazer uma interpretação inversa, como no estudo brasileiro realizado no Maranhão por Coelho *et al.* (2022), em que quanto menor a renda per capita, maior foi o coeficiente de mortalidade feminina. Mulheres com maior grau de escolaridade tendem a não ser economicamente dependentes dos companheiros, reconhecem mais precocemente relacionamentos abusivos, sabem como acionar os serviços especializados e podem ter mais redes de apoio (Pinto *et al.*, 2021).

Beyer *et al.* (2015) identificaram, em Wisconsin, que uma das características mais impactantes para o desfecho do feminicídio por parceiro íntimo é o estado civil: mulheres casadas apresentaram probabilidade de risco quase três vezes superior de serem mortas pelo cônjuge. Essa não é uma tendência recente. Rubim e Marques (2016) relatam que, na década de 1970 no Brasil, era comum a prática de homicídios passionais por maridos em casos de suspeita de adultério, com o argumento de preservação da honra. Nesses casos, os réus eram facilmente absolvidos ou tinham suas penas reduzidas por júris compostos majoritariamente por homens, que enxergavam a mulher como propriedade privada.

A violência contra a mulher é caracterizada pela invisibilidade, por ocorrer majoritariamente no âmbito privado e ser perpetrada por familiares e conhecidos (Garcia *et al.*, 2016). Saffioti (2015) aponta que 19,0% das mulheres relatam espontaneamente ter sofrido algum tipo de violência por homens, mas quando estimuladas a relatar, esse valor sobe para 43,0%. Esses dados evidenciam que grande parte das ocorrências não é captada pelos sistemas



de informação, reforçando a subnotificação dos eventos e a invisibilidade da violência contra a mulher.

Ao olhar uma outra face da invisibilidade, a subnotificação compromete tanto a mensuração epidemiológica do fenômeno em si quanto a avaliação de políticas de enfrentamento; nesse sentido, Vasconcelos e colaboradores (2024) estimaram que as taxas de subnotificação de violência física contra mulher chegam até 75,9% no Brasil. Essa desigualdade estrutural compromete a alocação adequada de recursos e dificulta que as regiões recebam o suporte necessário para prevenir e enfrentar esse tipo de criminalidade de forma efetiva (Moreira; Kassouf; Justus, 2018; Rocha; Teixeira, 2025).

Os crimes de feminicídio possuem dimensão pública e, portanto, política, visto que a omissão do Estado contribui para a perpetuação desses crimes por meio da impunidade (Wermuth; Nielsson, 2020). Quando o Estado não responsabiliza os perpetradores e a sociedade tolera, expressa ou tacitamente, tal violência, a impunidade não apenas estimula novos abusos, como transmite a mensagem de que a violência masculina contra a mulher é aceitável e inevitável (ONU, 2006). Essa impunidade não representa apenas a negação da justiça, mas também reforça as relações de gênero vigentes, a subordinação das mulheres e a reprodução de desigualdades que afetam outras mulheres e meninas (ONU, 2006).

No que tange ao contexto da vitimização feminina, a heterogeneidade conceitual que varia conforme o sistema legal de cada país e os critérios metodológicos adotados pelos pesquisadores, dificulta a operacionalização do crime, e o entendimento para fins científicos e para a gestão das políticas públicas. A predominância estatística faz com que a noção de "homicídio" seja historicamente associada ao assassinato masculino, invisibilizando as especificidades das mortes de mulheres que são marcadas pelas desigualdades de gênero, sendo perpetradas por homens com quem as mulheres mantinham relações íntimas ou afetivas (Meneghel; Portella, 2017).

O feminicídio, além de ser uma tragédia para a mulher vitimada, tem impactos profundos e devastadores na vida dos filhos, especialmente quando a mãe é o principal suporte emocional, financeiro e estrutural da família. A perda da mãe pelo feminicídio marca um encerramento abrupto da infância, da adolescência ou do início da vida adulta dos filhos (Sousa; Barbosa, 2024).

Crianças que testemunham homicídios geralmente manifestam medo, raiva, ansiedade, culpa, enurese noturna, comportamentos agressivos, desconexão da realidade, transtornos de apego e sintomas de transtorno de estresse pós-traumático (Menezes; Borsa, 2020). Uma medida federal de reparação aos órfãos do feminicídio foi estabelecida pela Lei nº 14.717/2023,



que institui pensão especial no valor de um salário-mínimo mensal a filhos e dependentes menores de 18 anos, órfãos em razão do crime de feminicídio, condicionada à renda familiar per capita igual ou inferior a um quarto do salário-mínimo (Brasil, 2023). Entretanto, a reparação do material previsto na legislação não esgota as necessidades desse grupo. A resposta do Estado no âmbito da saúde mental e da assistência social ainda é incipiente, demandando a estruturação de serviços especializados de acompanhamento psicossocial como parte integrante da política de proteção integral aos órfãos do feminicídio (Sousa; Barbosa, 2024).

No tocante à proteção jurídica desse grupo, é importante destacar que a promulgação das leis vigentes no Brasil não se deu de forma fácil e ordenada. Pelo contrário, desde a década de 1970, diversos movimentos feministas conduziram lutas políticas em busca da equidade entre os gêneros e da construção de um arcabouço legal eficaz, capaz de prevenir a violência e garantir a punição dos perpetradores (Meneghel; Portella, 2017).

Nesse contexto, a promulgação da LMP representa uma das garantias mais importantes para o desenvolvimento da igualdade entre homens e mulheres e para o enfrentamento da violência. Embora as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs) tenham sido criadas em 1985, foi a LMP que assegurou sua implementação efetiva, conferindo-lhes prioridade na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e no Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher, com o objetivo de propiciar segurança pública e assistência social às vítimas (Souza; Santana; Martins, 2018).

No entanto, apesar do grande avanço normativo trazido pela LMP, a literatura aponta que a existência formal de medidas protetivas não garante, por si só, a interrupção do ciclo de violência (Rodrigues; Mendonça, 2025). Fragilidades na fiscalização, demora institucional e insuficiência da rede de apoio podem manter mulheres em situação de risco mesmo após a denúncia, evidenciando limites entre a proteção legal prevista e sua efetivação concreta (Rodrigues; Mendonça, 2025).

As mulheres vítimas de violência, ao buscarem as delegacias especializadas, têm o primeiro contato com policiais civis. É nesse momento que deve ocorrer o acolhimento qualificado da vítima: o profissional deve atuar sem julgamentos ou preconceitos, priorizando a preservação e a segurança da mulher. Recomenda-se, ainda, que esse acolhimento seja realizado preferencialmente por uma policial (Romagnoli, 2015). Entretanto, a realidade aponta que esses profissionais frequentemente não passam por treinamentos e atualizações adequados para lidar com tais situações, o que pode resultar em atendimento inadequado às demandas das mulheres que buscam o serviço (Tavares *et al.*, 2022). Além disso, a presença de mulheres policiais em cargos de chefia nas Delegacias da Mulher aumenta a percepção de reciprocidade e empatia



por parte das vítimas, o que reforça a necessidade de priorização do emprego de policiais femininas nesses espaços (Arvate *et al.*, 2022).

Apesar dos avanços trazidos pela LMP, a literatura especializada aponta uma limitação estrutural significativa: a tendência do arcabouço legal de tratar a categoria "mulher" como universal e homogênea, desconsiderando os eixos de opressão que atravessam as experiências femininas de acordo com raça, classe e território (Collins; Bilge, 2020). O racismo produz experiências particulares às mulheres dos grupos racialmente subalternizados, impondo-lhes formas singulares de subordinação que o direito, quando indiferente à raça, tende a invisibilizar (Carneiro, 2003). Nesse sentido, a construção de um projeto político eficaz de enfrentamento à violência de gênero no Brasil exige reconhecer que a proteção jurídica destinada às mulheres não pode prescindir do recorte racial (Cardoso, 2012).

Para Gonzalez, o fato da liberdade da mulher branca ter sido construída à custa da exploração da mulher negra, evidencia que o feminismo que não incorpora raça e classe como categorias estruturantes reproduz, ainda que involuntariamente, as mesmas hierarquias que afirma combater (Gonzalez, 1984).

Dessa forma, a proteção formal prevista na LMP, embora necessária, não alcança de maneira equânime todas as mulheres que dela deveriam se beneficiar. Raça e sexo são categorias historicamente construídas e que produzem desigualdades, assim como, justificam subalternidades, colocando as mulheres negras em situação de maior vulnerabilidade em todos os âmbitos sociais; isso impõe que o enfrentamento ao racismo seja posicionado no centro das políticas públicas de prevenção da violência contra a mulher no Brasil (Carneiro, 2003).

Diante de um fenômeno multifatorial e global, o enfrentamento do feminicídio requer ações em múltiplas frentes: legislativa, educacional, cultural e social. Nesse contexto, torna-se necessário ampliar e fortalecer a rede intersetorial que articula os serviços de saúde, segurança pública, assistência social e demais setores de acolhimento a mulheres em situação de violência doméstica, assegurando que esses serviços funcionem de forma integrada e efetiva (Souza; Santana; Martins, 2018). Também é fundamental promover a educação da sociedade sobre os sinais de violência doméstica e feminicídio. Desde os anos iniciais da escolarização, a promoção de uma cultura de respeito mútuo e igualdade de gênero, aliada ao engajamento comunitário, constitui componente indispensável para a construção de uma sociedade mais equânime e segura para as mulheres (Souza; Santana; Martins, 2018).



Limitações

A presente revisão sistemática apresenta algumas limitações. Primeiramente, observou-se elevado grau de heterogeneidade nos tipos de estudos realizados e nos objetivos propostos. Em segundo lugar, os estudos apresentaram diferentes categorias de análise para a variável raça/cor, para além da classificação adotada pelo IBGE. Como pontos fortes, destacam-se a busca extensa, a utilização de diferentes categorias analíticas e a avaliação do risco de viés. Além disso, o estudo adequou-se às normas metodológicas inerentes a esse tipo de estudo epidemiológico, ao adotar a revisão independente por pares.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossos achados identificaram que os fatores associados ao feminicídio que mais se destacaram estavam relacionados às mulheres negras, jovens, com baixo nível socioeconômico, que moravam em locais com instabilidade urbana e que haviam sofrido reincidência de agressão física. Esses dados reafirmam o impacto das iniquidades sociais relacionadas à saúde, modeladas pelo racismo estrutural, que perpassam por todas as relações sociais e continuam a segregar e oprimir um mesmo grupo em toda a história. Dessa forma, é importante reiterar que os corpos das mulheres vêm sendo violados ao longo do tempo, nas várias tentativas ou mesmo na consumação da sua morte por seus parceiros íntimos. Sendo assim, o que se apresenta novo, não é a morte de mulheres em razão do gênero, mas sim o movimento de conscientização e luta pela garantia de condições de vida dignas e dos direitos das mulheres.

Sugere-se que sejam realizados outros estudos na perspectiva de investigar se existe associação entre denúncia, medidas protetivas e feminicídio, avaliar se, e o quanto, é necessário investir em esforços no combate ao feminicídio que dependam do aparato da segurança pública e da saúde pública. Além de serem elaboradas estratégias, em todas as áreas afins, que visem identificar e proteger mulheres vítimas de violência, principalmente perpetrada pelo parceiro íntimo.

Dessa forma, destacou-se uma gama diversificada de fatores que contribuem para a violência contra mulheres, demonstrando a complexidade e a necessidade de abordagens integradas para prevenção e combate a essa grave violação dos direitos humanos. Sendo de suma importância a utilização dos conhecimentos a respeito da interseccionalidade nas ações do Estado que têm como foco a prevenção das mortes de mulheres por feminicídio.



Agradecimentos e apoio financeiro

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) pelo apoio ao projeto de pesquisa intitulado “Aspectos epidemiológicos e criminais da violência contra a mulher na Bahia segundo raça/cor e fatores associados” (Edital 016/2023; proposta N° 277/2024) e a rede de cooperação internacional "Risofloras del Sur" (Vulnerabilidade socioambiental Iniquidades Raciais e Saúde pluralidade epistêmica e inovações metodológicas - MCTI/CNPq no 14/2023).

REFERÊNCIAS

ABRAHAMS, Naeemah et al. Intimate partner femicide in South Africa in 1999 and 2009. **PLoS Medicine**, v. 10, n. 4, p. e1001412, 2013. Doi: <https://doi.org/10.1371/journal.pmed.1001412>

ARVATE, Paulo et al. Structural advocacy organizations and intersectional outcomes: effects of women's police stations on female homicides. **Public Administration Review**, v. 82, n. 3, p. 503-521, 2022. Doi: <https://doi.org/10.1111/puar.13478>

AZZIZ-BAUMGARTNER, Eduardo et al. Rates of femicide in women of different races, ethnicities, and places of birth: Massachusetts, 1993-2007. **Journal of interpersonal violence**, v. 26, n. 5, p. 1077-1090, 2011. Doi: <https://doi.org/10.1177/0886260510365856>

BARROS, Sheyla Carvalho de et al. Factors associated with the homicides of women who are victims of violence. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 74, n. 5, p. e20200630, 2021. Doi: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0630>

BEYER, Kirsten MM et al. Characteristics of the residential neighborhood environment differentiate intimate partner femicide in urban versus rural settings. **The Journal of Rural Health**, v. 29, n. 3, p. 281-293, 2013. Doi: <https://doi.org/10.1111/j.1748-0361.2012.00448.x>

BEYER, Kirsten MM et al. Does neighborhood environment differentiate intimate partner femicides from other femicides?. **Violence against women**, v. 21, n. 1, p. 49-64, 2015. Doi: <https://doi.org/10.1177/1077801214564075>

BRASIL, Ministério da Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/reso466.pdf>. Acesso em: 20 maio 2018.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf>. Acesso em: 20 maio 2018.



BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro**. Brasília, CNMP, 2018.

BRASIL. **LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015**. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm

BRASIL. **Lei nº 14.717, de 31 de outubro de 2023**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14717.htm

CAICEDO-ROA, Mônica; CORDEIRO, Ricardo Carlos. Analysis of femicide cases in Campinas, SP, Brazil, from 2018 to 2019 through the ecological model of violence. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 28, p. 23-36, 2023. Doi: <https://doi.org/10.1590/1413-81232023281.09612022EN>

CARDOSO, C. P. **Outras falas: feminismos na perspectiva de mulheres negras brasileiras**. 2012. 382 f. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 49, p. 117-133, dez. 2003.

CARRIJO, Christiane; MARTINS, Paloma Afonso. A violência doméstica e racismo contra mulheres negras. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, n. 2, 2020. Doi: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n260721>

CERQUEIRA, Daniel *et al.* **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; BUENO, Samira. **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea/FBSP, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acesso em: 12 jul. 2024.

COELHO, Sara Ferreira et al. Female homicides in the state of Maranhão, Brazil, 2000-2019: an ecological study. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 31, p. e2022209, 2022. Doi: <https://doi.org/10.1590/S2237-96222022000200007>

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Intersectionality**. 2. ed. Cambridge: Polity Press, 2020.

CORRADI, Consuelo et al. Theories of femicide and their significance for social research. **Current sociology**, v. 64, n. 7, p. 975-995, 2016. Doi: <https://doi.org/10.1177/0011392115622256>



CORRY, John. **A Satirical View of London at the Commencement of the Nineteenth Century**. London. Kearsley, 1801. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=309BAQAAMAAJ>

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: a Black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **University of Chicago Legal Forum**, Chicago, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989.

DE SOUSA, Liviane Costa Viana; BARBOSA, Valéria Raquel Alcantara. Impactos psicossociais do feminicídio na vida dos filhos. **Revista Foco**, v. 17, n. 4, p. e4699-e4699, 2024. Doi: <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v17n4-024>

DEZORDI WERMUTH, Maiquel Ângelo; NIELSSON, Joice Graciele. Necrobiopolítica de gênero no Brasil contemporâneo: o feminicídio em tempos de fascismo social. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 2, 2020. Doi: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v10i2.6544>

GARCIA, Leila Posenato et al. Estimativas corrigidas de feminicídios no Brasil, 2009 a 2011. **Revista Panamericana de Salud Pública**, v. 37, n. 4-5, p. 251-257, 2015.

GARCIA, Leila Posenato et al. Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, p. e00011415, 2016. Doi: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00011415>

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 2, p. e39651, 2018. Doi: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n239651>

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio Machado da et al. **Ciências sociais hoje**. São Paulo: ANPOCS, 1984. p. 223-244.

IPEA, FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2018**. Brasília: [s. n.], 2018.

KAVAKLI, Kerim Can. Women's murders and the interaction between gender (in) equality and economic development: a subnational analysis in Turkey. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 37, n. 9-10, p. NP6535-NP6556, 2022. Doi: <https://doi.org/10.1177/0886260520967164>

KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino**. Rio de Janeiro: Imago, 2007.



KIVISTO, Aaron J.; MILLS, Samantha; ELWOOD, Lisa S. Racial disparities in pregnancy-associated intimate partner homicide. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 37, n. 13-14, p. NP10938-NP10961, 2022. Doi: <https://doi.org/10.1177/0886260521990831>

MADKOUR, Aubrey Spriggs et al. Area disadvantage and intimate partner homicide: An ecological analysis of North Carolina counties, 2004–2006. **Violence and Victims**, v. 25, n. 3, p. 363, 2010. Doi: <https://doi.org/10.1891/0886-6708.25.3.363>

MARTINS-FILHO, Paulo Ricardo Saquete et al. Femicide trends in Brazil: relationship between public interest and mortality rates. **Archives of Women's Mental Health**, [S.l.], v. 21, n. 5, p. 579–582, out. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s00737-018-0842-1>.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **arte e ensaios**, [s. l.], n. 32, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>.

MENEGHEL, Stela Nazareth et al. Femicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, p. 2963-2970, 2017. Doi: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.22732015>

MENEGHEL, Stela Nazareth; HIRAKATA, Vania Naomi. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. **Revista de Saúde Pública**, v. 45, p. 564-574, 2011. Doi: <https://doi.org/10.1590/S0034-89102011000300015>

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Femicides: concepts, types and scenarios. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 9, 2017. Doi: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.11412017>

MENEZES, Karolline de Jesus Saraiva; BORSA, Juliane Callegaro. A morte de pais por homicídio e o luto infantil: revisão sistemática. **Revista Psicologia: Teoria e Prática**, v. 22, n. 2, p. 381-428, 2020. Doi: <https://doi.org/10.5935/1980-6906/psicologia.v22n2p406-428>

MODESTI, Pietro Amedeo et al. Panethnic differences in blood pressure in Europe: a systematic review and meta-analysis. **PloS one**, v. 11, n. 1, p. e0147601, 2016. Doi: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0147601>

MOREIRA, Gisele; KASSOUF, Ana Lúcia; JUSTUS, Marcelo. Desigualdade socioeconômica e criminalidade no Brasil: uma análise empírica com dados em painel. **Revista Brasileira de Economia**, v. 72, n. 4, p. 485-502, 2018.



MOREIRA, Gustavo Carvalho; KASSOUF, Ana Lucia; JUSTUS, Marcelo. Estimativa do subregistro de crimes violentos contra a propriedade aplicando análise de fronteira estocástica para o estado de Minas Gerais, Brasil. **Nova Economia**, v. 28, p. 779-806, 2018.

MUFTIĆ, Lisa R.; BAUMANN, Miranda L. Female versus male perpetrated femicide: An exploratory analysis of whether offender gender matters. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 27, n. 14, p. 2824-2844, 2012. Doi: <https://doi.org/10.1177/0886260512438282>

ONU: ASAMBLEA GENERAL. **Estudio a fondo sobre todas las formas de violencia contra la mujer: Informe del Secretario General**. [S. l.: s. n.], 2006. Disponível em: <https://undocs.org/es/A/61/122/Add.1>.

ORELLANA, Jesem Douglas Yamall et al. Urban violence and risk factors for femicide in the Brazilian Amazon. **Cadernos de saude publica**, v. 35, p. e00230418, 2019. Doi: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00230418>

PAGE, Matthew J. et al. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. **bmj**, v. 372, 2021. Doi: <https://doi.org/10.1136/bmj.n71>

PASINATO, Wânia. " Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos pagu**, p. 219-246, 2011. Doi: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332011000200008>

PINTO, Isabella Vitral et al. Fatores associados ao óbito de mulheres com notificação de violência por parceiro íntimo no Brasil. **Ciência & saúde coletiva**, v. 26, p. 975-985, 2021. Doi: <https://doi.org/10.1590/1413-81232021263.00132021>

PRADO, Débora *et al.* (org.). **Feminicídio: #InvisibilidadedeMata**. São Paulo, Brazil: Instituto Patrícia Galvão: Fundação Rosa Luxemburgo, 2017. Disponível em: https://assets-institucional-ijpg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2017/03/LivroFeminicidio_InvisibilidadeMata.pdf

RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana E. H. (org.). **Femicide: Politics of Woman Killing**. Buckingham: Open University Press, 1992. Disponível em: <https://www.dianarussell.com/f/femicide%28small%29.pdf>

RECKDENWALD, Amy; SZALEWSKI, Alec; YOHROS, Alexis. Place, injury patterns, and female-victim intimate partner homicide. **Violence Against Women**, v. 25, n. 6, p. 654-676, 2019. Doi: <https://doi.org/10.1177/1077801218797467>

ROCHA, A. L. P. da S.; TEIXEIRA, E. C. Confiança na polícia e subnotificação de crimes no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 59, n. 5, p. e2024-0371, 2025.



RODRIGUES, Lorrany Stephany Nery dos Santos; MENDONÇA, Francisco Cardoso. A efetividade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha na prevenção do feminicídio: análise das falhas de implementação e fiscalização. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 11, n. 12, 2025. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v11i12.23075>

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho. Várias Marias: efeitos da Lei Maria da Penha nas delegacias. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 27, p. 114-122, 2015. Doi: <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1038>

RUBIM, Goreth Campos; MARQUES, Dorli João Carlos. A influência do patriarcalismo na prática do homicídio qualificado pelo feminicídio. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, v. 2, n. 2, p. 01-18, 2016. Doi: https://doi.org/10.26668/2525-9849/Index_Law_Journals/2016.v2i2.1343

SABRI, Bushra; CAMPBELL, Jacquelyn C.; MESSING, Jill T. Intimate partner homicides in the United States, 2003-2013: A comparison of immigrants and nonimmigrant victims. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 36, n. 9-10, p. 4735-4757, 2018. Doi: <https://doi.org/10.1177/0886260518792249>

SACCOMANO, C. Femicide in Latin America: Legal vacuum or deficit in the rule of law?. **Revista CIDOB d'Afers Internacionals**, [s. l.], n. 117, p. 51-78, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2ª edição. [S. l.]: EDITORA EXPRESSÃO POPULAR, 2015.

SAGOT, Montserrat. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. [s. l.], n. Labrys, estudos feministas, 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>. Acesso em: 22 mar. 2021.

SANTOS, Cristina Mamédio da Costa; PIMENTA, Cibele Andrucio de Mattos; NOBRE, Moacyr Roberto Cuce. The PICO strategy for the research question construction and evidence search. **Revista latino-americana de enfermagem**, v. 15, n. 3, p. 508-511, 2007.

SANTOS-HERMOSO, Jorge et al. The influence of couple breakup on relationship dynamics in femicide cases. **Revista Espanola de Investigacion Criminologica**, [S.l.], v. 19, n. 1, 2021. DOI: <https://doi.org/10.46381/REIC.V19I1.455>. Disponível em: <https://www.scopus.com/inward/record.uri?eid=2-s2.0-85120069426&doi=10.46381%2fREIC.V19I1.455&partnerID=40&md5=b692ca7d6340668c5c7c415ffaeb9c28>.



SORRENTINO, Anna et al. Femicide fatal risk factors: A last decade comparison between Italian victims of femicide by age groups. **International journal of environmental research and public health**, v. 17, n. 21, p. 7953, 2020. Doi: <https://doi.org/10.3390/ijerph17217953>

SOUSA, Layane Cislene Vieira de; BARBOSA, Valery Rachel Alves. Impactos psicossociais do feminicídio na vida dos filhos. **Revista Foco**, v. 17, n. 4, p. e4699, abr. 2024.

SOUZA, Edinilsa Ramos de et al. Homicídios de mulheres nas distintas regiões brasileiras nos últimos 35 anos: análise do efeito da idade-período e coorte de nascimento. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, p. 2949-2962, 2017. Doi: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.12392017>

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; SANTANA, Flávia Resende Moura; MARTINS, Thais Ferreira. Violência contra a mulher, polícia civil e políticas públicas. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 13, n. 4, p. 1-13, 2018.

TAVARES, Gisely Pereira et al. Atendimento humanizado às mulheres em situação de violência: a percepção das mulheres atendidas na DEAM/Parintins, Amazonas. **Revista Científica Gênero na Amazônia**, n. 7-12, p. 135-146, 2017. Doi: <http://dx.doi.org/10.18542/rcga.v0i7-12.13224>

VASCONCELOS, Nádia Machado de *et al.* Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, n. 10, p. e07732023, 2024.

WERNECK, Jurema. Mulheres negras e violência no Rio de Janeiro. *In*: CASTRO, Lúcia Maria Xavier de; CALASANS, Myllena; REIS, Sarah (ORGS.). MULHERES DE BRASÍLIA E DO RIO DE JANEIRO NO MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Rio de Janeiro: CRIOLA; CFEMEA, 2010. Disponível em:

https://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/monitoramento_politica_nacional_enfrentamento_violencia.pdf

WHO (org.). **Young people's health: a challenge for society: report of a WHO Study Group on Young People and "Health for All by the Year 2000"**. Geneva: [s. n.], 1986. (Technical report series / World Health Organization, v. 731). Disponível em: <https://iris.who.int/handle/10665/41720>

ZARA, Georgia *et al.* The medicolegal, psycho-criminological, and epidemiological reality of intimate partner and non-intimate partner femicide in North-West Italy: looking backwards to see



forwards. **Int J Legal Med**, [s. l.], v. 133, n. 4, p. 1295–1307, 2019. Doi: <https://doi.org/10.1007/s00414-019-02061-w>

ZARA, Georgia; GINO, Sarah. Intimate partner violence and its escalation into femicide. Frailty thy name is “violence against women”. **Frontiers in psychology**, v. 9, p. 1777, 2018. Doi: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2018.01777>